



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CNPJ: 04.838.496/0001-28



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP - CONSOLIDADO

O presente estudo técnico preliminar se traduz na primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada, conforme a Lei nº14.133/2021.

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Titular da Unidade: ANDERSON SILVA DE ALBUQUERQUE
Responsável Pela Elaboração do ETP: ANDERSON SILVA DE ALBUQUERQUE.

2. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

A contratação não está prevista no plano anual de contratações, porém, está alinhada à necessidade de aprimoramento da fase interna das contratações municipais.

3. DO OBJETO

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA (SOFTWARE), NOS MÓDULOS: ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA) COM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DE DADOS NA FORMA DA LC 131/2009, (LEI DA TRANSPARÊNCIA) E LEI 12.527/2011 (LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO) GESTOR DE NOTAS FISCAIS, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, COM ACESSOS PARA ATÉ 30 (TRINTA) USUÁRIOS À ÁREA DE TRABALHO REMOTA, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE- PARÁ, FUNDOS E CÂMARA MUNICIPAL, conforme legislação vigente.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO

A manutenção e atualização do sistema integrado de gestão pública são indispensáveis para garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e financeiras realizadas pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, seus Fundos Municipais e a Câmara Municipal. Este serviço abrange os módulos essenciais de Orçamento Público, Contabilidade Pública, com foco na geração do e-Contas para o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), além de Gestor de Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CNPJ: 04.838.496/0001-28



Fiscais, Licitações, Patrimônio e Almoxarifado, fundamentais para o pleno atendimento às demandas de gestão pública.

A atualização contínua do sistema é necessária para adequação às mudanças normativas e legais, incluindo os requisitos da Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), garantindo a transparência e a publicização dos dados. A manutenção garante que o sistema permaneça operacional, com suporte técnico ágil e melhorias contínuas, promovendo maior segurança e integridade das informações.

O serviço também possibilita a operacionalização do sistema para até 30 usuários, com acesso à área de trabalho remota, o que é essencial para a descentralização das atividades e para garantir a produtividade em diferentes localidades. A funcionalidade remota é especialmente importante para manter a eficiência da administração pública em situações emergenciais ou que exigem trabalho à distância.

Por fim, a contratação desses serviços reflete o compromisso com a boa gestão dos recursos públicos, garantindo que o sistema esteja sempre atualizado e funcionando perfeitamente para atender às exigências legais e administrativas. Além disso, garante a eficiência operacional, a qualidade na prestação de serviços e a transparência na gestão pública, proporcionando benefícios à administração e à população.

5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Abrangência dos Serviços:

- Manutenção corretiva, preventiva e evolutiva do sistema integrado de gestão pública.
- Atualizações regulares para adequação às alterações legais, normativas e regulamentares aplicáveis à gestão pública.

Módulos contemplados:

- Orçamento Público.
- Contabilidade Pública, incluindo a geração do e-Contas exigida pelo TCM/PA.
- Transparência Pública dos dados, em conformidade com a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência).
- Atendimentos aos requisitos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).
- Gestor de Notas Fiscais.
- Licitações.
- Patrimônio e Almoxarifado.

Infraestrutura e Acessibilidade:

- Disponibilização de acesso remoto para até **30 (trinta) usuários** simultâneos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CNPJ: 04.838.496/0001-28



- Garantia de funcionalidade em ambientes com conexões de internet de diferentes velocidades, proporcionando acessibilidade plena aos usuários.

Suporte Técnico:

- Atendimento técnico remoto e presencial, com prazos de resposta e solução definidas no contrato.
- Disponibilidade de suporte em horários comerciais, incluindo plantões para emergências fora do horário padrão.

Segurança e Backup:

- Implementação de mecanismos de segurança para proteger os dados, como criptografia e autenticação em dois fatores.
- Serviço regular de backup automatizado, com restauração rápida em caso de incidentes.

Capacitação e Treinamento:

- Treinamento inicial para os usuários no uso dos módulos e funcionalidades do sistema.
- Disponibilização de materiais de apoio, como manuais e tutoriais.

Relatórios e Monitoramento:

- Geração de relatórios personalizados em conformidade com as exigências dos órgãos de controle.
- Ferramentas de monitoramento de desempenho do sistema e de identificação de problemas.

Conformidade Legal e Técnica:

- Certificação de que o sistema atende integralmente aos requisitos da administração pública e às normas técnicas aplicáveis.
- Comprovação da experiência da empresa contratada pública na prestação de serviços similares para entidades.

Prazo de Execução e Vigência Contratual:

- Definição do período de vigência do contrato, com prazos específicos para manutenção, atualizações e suporte.

Cláusulas de Rescisão e Penalidades:

- Previsão de previsão em caso de descumprimento de cláusulas contratuais.
- Condições para rescisão unilateral ou bilateral do contrato.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL

Conforme a Lei nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII – “descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável”;

Não foram identificados impactos ambientais para esta contratação. A contratada deverá enviar a nota fiscal e a fatura por e-mail digital para o fiscal do contrato providenciar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CNPJ: 04.838.496/0001-28

o pagamento, evitando-se o uso de papel reciclado ou não e minimizando impactos sobre os recursos naturais.

Além disso, toda a manipulação e divulgação da informação deve ser feita em meio digital, não havendo impressão de dados a serem fornecidos.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação de um sistema integrado de gestão pública é uma medida estratégica para garantir a modernização e a eficiência dos processos administrativos, financeiros e operacionais das entidades públicas. O mercado atual oferece diversas soluções especializadas, que atendem às necessidades de prefeituras, fundos municipais e câmaras legislativas, com foco na automação de processos e no cumprimento das exigências legais, como a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Os sistemas disponíveis no mercado incluem módulos abrangentes, como Orçamento Público, Contabilidade Pública (com suporte para a geração do e-Contas para órgãos de controle), Patrimônio, Almoxarifado, Licitações e Gestão de Notas Fiscais. Além disso, destaca-se a capacidade de centralizar informações em uma plataforma única, acessível a múltiplos usuários de forma remota. Entre as principais opções de mercado, algumas empresas se destacam por sua experiência no atendimento a órgãos públicos e pelo suporte técnico contínuo, garantindo a adequação do sistema às mudanças normativas e operacionais.

Dentre os critérios para escolha do sistema ideal, consideramos a robustez e a flexibilidade do software, o custo-benefício da solução, a qualidade do suporte e a capacidade de integração entre os módulos. Além disso, é essencial que o sistema ofereça recursos de segurança de informação, backup automático e relatórios personalizados para atender às demandas de transparência e prestação de contas. A escolha da solução mais adequada deve refletir o compromisso com a eficiência e a transparência na gestão pública, garantindo a otimização de recursos e a melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de manutenção e atualização de um sistema integrado de gestão pública deve ser realizada de forma global e não parcelada, considerando a natureza indivisível do objeto. O sistema contempla diversos módulos interdependentes, como Orçamento Público, Contabilidade Pública, Gestor de Notas Fiscais, Licitações,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CNPJ: 04.838.496/0001-28

Patrimônio e Almoxarifado. A separação desses módulos em contratos diferentes comprometeria a necessidade de integração entre eles, prejudicando a eficiência administrativa e a qualidade dos serviços prestados.

Além disso, o parcelamento da contratação resultaria em técnicas e operacionais, como a necessidade de compatibilizar diferentes fornecedores, o que poderia gerar inconsistências no sistema, atrasos na entrega e problemas de suporte técnico. Uma única solução garante a uniformidade no atendimento, possibilitando a melhoria e a atualização do sistema de forma integrada, atendendo aos requisitos legais e às especificidades da gestão pública de maneira coesa e eficiente.

Por fim, o não parcelamento reflete a busca por economia de escala, uma vez que um contratado global tende a ser mais vantajoso em termos de custo-benefício, evitando redundâncias administrativas e maximizando o retorno sobre o investimento público. Assim, a contratação integral do sistema garante maior segurança, confiabilidade nas operações e agilidade na resolução de problemas, além de garantir o cumprimento das exigências legais e normativas de forma unificada e eficiente. A adoção dessa estratégia é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços de manutenção e atualização do sistema integrado de gestão pública busca alcançar resultados que promovam a modernização, eficiência e transparência na administração pública municipal. Entre os objetivos principais, destaca-se a garantia de uma gestão financeira e administrativa mais ágil e confiável, com dados integrados e atualizados em tempo real, facilitando o planejamento e a tomada de decisões estratégicas.

Outro resultado esperado é o cumprimento pleno das exigências legais, como a geração de relatórios contábeis e financeiros para órgãos de controle, incluindo o e-Contas do TCM/PA, além da disponibilização de informações públicas em conformidade com a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Isso contribui para o fortalecimento da transparência e o aumento da confiança da população nas ações da administração pública.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CNPJ: 04.838.496/0001-28



Por fim, pretende-se proporcionar maior eficiência operacional, com a eliminação de processos manuais e redundâncias, além de garantir o suporte técnico e a capacitação contínua dos servidores públicos. A utilização de um sistema robusto e integrado também visa a otimização dos recursos públicos, promovendo a economia de tempo e a melhoria dos serviços prestados aos cidadãos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a execução da prestação de serviços de manutenção e atualização do sistema integrado de gestão pública, não se fazem possíveis contratações correlatas ou interdependentes que envolvam outros sistemas ou serviços não diretamente relacionados ao objeto principal do contrato. O sistema em questão, ao ser contratado de forma integrada, já contempla todos os módulos e funcionalidades permitidas para a gestão pública municipal, como Orçamento Público, Contabilidade Pública, Licitações, Patrimônio, Almoxarifado e Gestão de Notas Fiscais.

Portanto, não é necessário realizar contratações adicionais que envolvam a aquisição de sistemas separados ou serviços que não se conectem diretamente com o sistema de gestão pública contratado. A proposta de solução contempla todas as funcionalidades essenciais, e os módulos serão atualizados e mantidos de forma a garantir a integridade, o funcionamento e a interdependência entre as áreas que o sistema abrange.

Além disso, qualquer outro serviço complementar ou de infraestrutura tecnológica necessário para o funcionamento do sistema, como suporte técnico, capacitação ou a manutenção de equipamentos específicos, será coberto pelo próprio contrato de manutenção e atualização do sistema integrado, evitando a necessidade de contratações isoladas ou adicionais para serviços não interdependentes.

11. ANÁLISE DE RISCO

FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
RISCO:	Especificação deficiente da demanda		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO	Alto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CNPJ: 04.838.496/0001-28

AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando quantidade e prazo de início.
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Havendo erro, devolver para complementação das informações.
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DA SEMAD

ETAPA:	ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
RISCO:	Estudos preliminares deficientes		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DA SEMAD		

ETAPA:	ELABORAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO		
RISCO:	Minuta deficiente ou com vícios que prejudicam o andamento do procedimento licitatório.		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e o disposto na Termo de Referência.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Corrigir as deficiências detectadas na minuta de contrato.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

ETAPA:	ELABORAÇÃO DE PARECER JURÍDICO OU PARECER TÉCNICO
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal, conforme o art. 53 da lei nº 14.133 de 2021.
DANO:	Ausência de análise pelo setor jurídico



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CNPJ: 04.838.496/0001-28



PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "análise pelo setor jurídico".		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO		

ETAPA:	PUBLICAÇÃO NO PNCP E NO TCM-PA		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de publicação da licitação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação/divulgação".		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		

ETAPA:	AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE		
RISCO:	Ausência de autorização para contratação da empresa que ofertou a proposta mais vantajosa.		
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar se todos os requisitos foram plenamente atendidos pelos setores nas fases do procedimento.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Reavaliação dos atos processuais à luz das exigências da legislação vigente.		
RESPONSÁVEL:	AUTORIDADE SUPERIOR DA SEMAD		

FASE DA GESTÃO DO CONTRATO

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
--------	--------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CNPJ: 04.838.496/0001-28

RISCO:	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.		
DANO:	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.		
PROBABILIDADE DE Ocorrência:	Baixo	IMPACTO :	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Convocar remanescente.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		

ETAPA:	DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS		
RISCO:	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto do contrato.		
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração.		
PROBABILIDADE DE Ocorrência:	Média	IMPACTO :	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Indicar servidores capacitados		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DA SEMAD		

ETAPA:	DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO		
RISCO:	Ausência de preposto da contratada.		
DANO:	Responsabilização direta da Administração.		
PROBABILIDADE DE Ocorrência:	Baixa	IMPACTO :	Média
AÇÃO PREVENTIVA:	Incluir na Clausula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DA SEMAD		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CNPJ: 04.838.496/0001-28



ETAPA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
RISCO:	Execução em desacordo com o contrato;		
DANO:	Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO :	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se a empresa terceirizada executou corretamente a entrega dos materiais solicitados pela contratante.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Não liberação de pagamento e aplicação sanções administrativas.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DA SEMAD		

ETAPA:	ALTERAÇÕES DO CONTRATO		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO :	Alta
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		

ETAPA:	REPACTUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas; jogo de planilha.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO :	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 04.838.496/0001-28

AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos.
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DA SEMAD

ETAPA:	PAGAMENTO DOS SERVIÇOS		
RISCO:	Retenção dos valores dos impostos; encargos patronais e da conta vinculada.		
DANO:	Responsabilização subsidiária.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixo	IMPACTO	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DA SEMAD		

ETAPA:	SANÇÕES		
RISCO:	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.		
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar.		
AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO		

ETAPA:	ENCERRAMENTO DO CONTRATO		
RISCO:	Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.		
DANO:	Prejuízo ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendência trabalhistas e ressarcimentos.		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CNPJ: 04.838.496/0001-28

AÇÃO DE CONTIGENCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de manutenção e atualização do sistema integrado de gestão pública é plenamente viável, tanto do ponto de vista técnico quanto financeiro. O sistema solicitado atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, Fundos Municipais e Câmara Municipal, fornecendo uma solução robusta, eficiente e integrada, capaz de otimizar os processos administrativos e garantir o cumprimento das exigências legais e normativas. A solução contemplará a gestão de todos os módulos essenciais, garantindo o correto funcionamento da contabilidade pública, transparência, licitações e gestão de patrimônio, entre outros.

Além disso, a previsão financeira da contratação é garantida pela previsão orçamentária existente, que cobre os custos necessários para a execução integral do serviço. O valor do contrato está alinhado com o custo-benefício da solução, levando em consideração a qualidade do software, a experiência do fornecedor e a necessidade de manutenção contínua. Desta forma, a contratação é viável e representa um investimento estratégico para a melhoria da gestão pública, promovendo a transparência, a eficiência e a otimização dos recursos públicos.

Este Estudo Técnico segue as diretrizes da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Monte Alegre – PA 17 de dezembro de 2024.

ANDERSON SILVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 271/2024